



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual
de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar
Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua
produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução
CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Santa Maria Madalena, xx de xxxxxx de 2025

Assinatura